



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

O Vereador que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente **Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira, o qual autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante prévia licitação, a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Franca e dá outras providências..

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto legal, de forma a permitir a contratação do transporte público da forma mais vantajosa e eficiente à municipalidade e ao usuário, seu destinatário final.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores à sua aprovação.



EMENDA Nº /2025

**Acrescenta e modifica dispositivos do
Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025, com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

.....

Parágrafo único. *Em observância aos incisos VI e VII deste artigo, será realizado, semestralmente, controle de operação, com vistas a aferir o Índice de Qualidade de Serviço - IQS, para, na hipótese de perda de qualidade dos serviços prestados ou da capacidade operacional, a remuneração seja reajustada ou o contrato rescindido.*

Art. 2º Fica modificada a redação do artigo 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2025, que passa a dispor da seguinte forma:

"Art. 10.

I - *o objeto, metas e prazo da concessão, que não será superior a 10 anos, renovável por 5 anos, através de autorização legislativa.*

.....

.....

Parágrafo único. *O critério para a remuneração pelos serviços prestados será o quilômetro percorrido, desvinculado do número de passageiros e da tarifa praticada, fixando-se como critério para a escolha da empresa vencedora o menor preço por quilômetro percorrido.*



Câmara Municipal de Franca, 30 de maio de 2025.

Gilson Pelizaro

VEREADOR

